



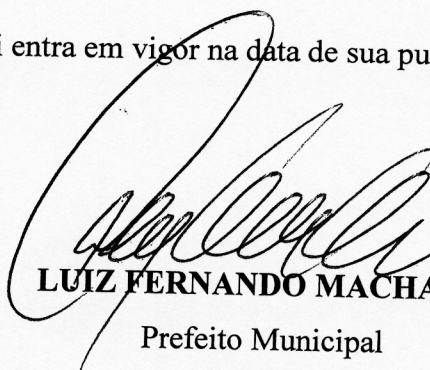
LEI N.º 9.049, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Denomina “**Rua PITOMBA**” a Rua 2 da Gleba 1-B de loteamento situado na Avenida da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio.

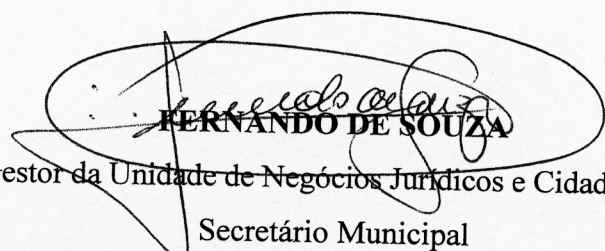
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua PITOMBA**” a Rua 2 da Gleba 1-B do loteamento situado na Avenida da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezoito.


FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

